

Ata número VINTE E QUATRO

ATA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos 26 dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e um, pelas 18:00 horas na Sala Panorâmica da Loja do Cidadão em Belmonte, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a reunião, sob a presidência do Excelentíssimo Presidente Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, comigo Artur Alberto Mendes de Elvas, primeiro secretário da Mesa e Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, segunda secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes membros:

Da lista Partido Socialista - PS:

Licínio Fernandes Benedito, Ana Alexandrina Carvalho de Sousa em substituição de Joana Gabriela Clara Quelhas, José Carrola Feliciano, Luís Miguel Gomes de Jesus, Pedro Miguel Fonseca Catalão e Manuel Firmino Cameira.

Da lista Trabalho, Verdade e Mudança - PPD/PSD.MPT:

Hugo Miguel Fernandes Morão em substituição José Carlos Dias Duarte Gonçalves, Acácio Bernardo Nunes Dias, Carlos Manuel Pinheiro Gomes, Luísa Filipa Soares Cariano em substituição de Telma Alexandra Nave Neves de Matos e Patrícia Isabel de Elvas Eusébio.

Da lista Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV:

José Alberto Pires Gonçalves.

Estiveram também presentes nesta reunião, o Presidente da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Daniel Trindade Torrão, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, David Alves Martins Velho e a Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Carla Marina Ascensão Sequeira Cruz.

Tomada a palavra o senhor Presidente da Mesa da Assembleia, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 19 presenças.

Deu por aberta a sessão e passou a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa e de seguida leu a ordem de trabalhos que, se transcreve:

Face ao referido deu-se início ao cumprimento do ponto.

1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de dezembro de 2020:

2 - 1º Período de Intervenção dos Senhores Municípes

3 - Período de antes da Ordem do Dia;

4 - Período da Ordem do Dia:

4.1. - Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município;

4.2. - Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte - Fim de Consulta Pública
5 - 2º Período de Intervenção dos Senhores Múncipes

1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de dezembro de 2020

O senhor Presidente da Assembleia questionou se os membros propunham mais algumas alterações ou correções.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para ler uma Declaração de voto, que será transcrita integralmente e arquivada em pasta própria:

“Declaração de voto ata da reunião anterior

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Vem sendo recorrente nesta Assembleia Municipal o recurso ao insulto, à gritaria ao espalhafato, por parte do Exmo. Presidente da Câmara, quando questionado relativamente à gestão do município.

São provocações como por exemplo: «não sabem ler» «não leram» «não apresentam qualquer proposta» «zero, zerinho» «eu acho que os burros são eles...»

Expressões ofensivas e que nada dignificam este órgão deliberativo autárquico, conforme o estabelece o artigo 251 da Constituição da República Portuguesa.

Não esqueçamos que estamos neste órgão por direito próprio e para representar quem nos elegeu, com pleno direito para aprovar, rejeitar, questionar, criticar, pedir esclarecimentos sobre a gestão do concelho.

Sem que o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia lhe tenha concedido o uso da palavra, mais uma vez a nossa bancada foi alvo do insulto injustificado na Assembleia Municipal do dia 28 de dezembro de 2020, pelo que outra alternativa não nos restava senão o abandono da sala.

Porque a sessão se encontra gravada e para que não restem dúvidas para memória futura, deverá constar da ata a intervenção do Exmo. Presidente do executivo, após o que votaremos favoravelmente esta ata.”

O senhor Presidente da Assembleia informou que estando o quórum de 19 elementos para a votação da ata de 28 de dezembro de 2020, e após algumas "correções" efetuadas na Comissão Permanente, passou-se à votação através de braço no ar.

Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 18 votos a favor, 1 abstenção, Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, segunda secretária da Mesa por ausência, 0 votos contra, aprovada por maioria, a ata de 28 de dezembro de 2020 com a inserção das alterações apresentadas.

2 - 1º Período de Intervenção dos Senhores Múncipes

O senhor Presidente da Assembleia informou que tendo em conta que não há pedidos de intervenção de Múncipes se iria dar continuidade à sessão da assembleia.

3 - Período de antes da Ordem do Dia;

O senhor Presidente da Assembleia questiona os respetivos membros sobre a apresentação de algum assunto.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para apresentar a sua intervenção que se transcreve integralmente.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Camara

Exmos. Senhores Vereadores

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Senhores autarcas

Senhores chefes de Divisão

Senhores Jornalistas

Na qualidade simultânea de membro desta Assembleia Municipal e Membro da Direção da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, é com muito prazer e orgulho que vos anuncio que a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, representada pelo sua direção e o seu Presidente da Assembleia Geral, A Mutualista Covilhanense, representada pela sua Direção e Presidente da Assembleia Geral e ainda a Associação de Solidariedade Social de Silvares, constituídas na Plataforma Supramunicipal de Intervenção Social da Cova da Beira, procederam hoje, dia 26 de fevereiro de 2021, no auditório da Mutualista Covilhanense, à apresentação pública do projeto arquitetónico de uma infraestrutura a construir na Freguesia de Caria com a finalidade de combate ao isolamento, a pobreza e a exclusão social e prestar serviços na área social e da saúde de proximidade.

Permitira a criação de uma estrutura residencial para pessoas idosas na área das demências para servir a Cova da Beira.

Como já referi, será implantada nos terrenos pertencças da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, em Caria.

O terreno terá uma área de cerca de 7 100 m², terá um custo estimado de 4 milhões de euros e uma capacidade para cerca de oitenta utentes.

Inicialmente irá criar cerca de 60 postos de trabalho diretos, uma grande parte de quadros técnicos ou pessoal qualificado.

Considerando que cerca de oitenta por cento dos idosos residentes nas estruturas atuais de prestação destes serviços, sofre dificuldades cognitivas.

Considerando que esses doentes deveriam ser tratados e acolhidos em estruturas diferenciadas.

Considerando a facilidade de acesso à autoestrada A 23.

Considerando ainda a proximidade ao Hospital Universitário da Covilhã e ao Hospital de Saúde Mental da Covilhã, cremos que se trata de localização privilegiada.

Considerando que região não dispõe atualmente de apoio diferenciado nesta área esperamos por isso contar com o apoio incondicional de todos os órgãos políticos da região no sentido de levar por diante este projeto.

De qualquer forma, com ou sem esse apoio institucional, os três parceiros que constituem esta Plataforma, levarão por diante o seu projeto.

Patrícia Eusébio (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para apresentar a sua intervenção a qual se transcreve:

A Covid 19 veio para atormentar os nossos dias e mostrar-nos o valor da liberdade. No entanto não chegou apenas dessa forma, chegou de forma mais cruel, levando-nos pessoas queridas, desgastando os nossos dias, sobrecarregar os hospitais, tirar a infância às crianças, o convívio aos idosos e outras coisas mais ...

Esta introdução surge na expectativa de contrariar as vozes incendiárias das redes sociais, que embora queiram fazer ver que nada está a ser feito para contrariar a propagação do vírus ao nível institucional, tem de se reconhecer que o Município de Belmonte tem feito um respeitável esforço para que nada falte aos munícipes, às empresas que por aqui laboram, às instituições...

Os números que tivemos em janeiro não foram culpa das instituições que comandam, foram culpa nossa, das pessoas que baixaram a guarda e facilitaram nas medidas de prevenção.

Quando existe apenas preocupação em saber o número de infetados, desviamos-nos do caminho, e aqui o Município mostrou claramente que o objetivo vital era fazer cumprir as regras, divulgando as medidas, pedindo precaução e não apenas quantificar o problema.

É importante que se diga que o município de Belmonte, contrariamente àquilo que alguns municípios vizinhos não fazem, tem feito um grande esforço para que a saúde esteja em primeiro lugar, sem se desviar da vertente social e da proximidade com os mais vulneráveis.

Entre outras que certamente haverá, destaco:

- *A distribuição de kits com máscara e álcool gel à população;*
- *A distribuição de kits nas escolas;*
- *A distribuição de material de desinfeção nos estabelecimentos comerciais;*
- *A entrega de álcool gel aos utentes que vão levando a vacina;*
- *A distribuição de lanche aos utentes que estão a ser vacinados - e aqui desculpem me, mas pode não parecer nada, mas é tanto... quantos poderão vir sem nada ter comido.*
- *A aquisição de equipamento de proteção individual para as IPSS's do concelho;*
- *A disponibilização da linha social de apoio...*

Uma palavra de apresso e agradecimento também às juntas de freguesia que da forma possível, estiveram ao lado dos utentes contaminados levando os bens essenciais até suas casas.

Contrariando a ambição de Belmonte na procura de turistas, é bom ver as ruas vazias. Que bem sabe o silêncio. Imagine-se o ruído atroz de uma fila de ambulância a aguardar vez na porta de um hospital.

Vamos voltar a ser os bem-comportados e vamos deixar ficar no passado estes dias escuros. Ao Município peço que não se baixe a guarda e que continue a apostar na prevenção.

Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra questionar se há algum progresso da fibra ótica para as restantes freguesias, após sido instalada em Caria.

Referente á Comissão de Trânsito, no seu entender ela não existe, pelo que solicita esclarecimentos acerca do seu funcionamento, pois não se verifica qualquer trabalho.

Solicitou se há mail algum desenvolvimento quanto ao Consulado do Brasil.

Relativamente ás estradas nos acessos á A23 pelas Pereiras e Malpique, assim como a Rua dos Bombeiros Voluntários encontra-se muito degradadas, pelo que deveriam de ser melhoradas.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra agradecendo a intervenção da sra. Deputada Patrícia Eusébio (PPD/PSD.MPT), referente ao trabalho que tem sido desenvolvido pelo Município de Belmonte, e que também toda a população percebeu o esforço que estava a ser feito.

Informou que está a correr dentro da normalidade o processo de vacinação á população no centro de vacinação, que se encontra no gimnodesportivo, tendo-se proporcionando meios de transporte nas deslocações através de meios do Município e pelos Bombeiros Voluntários de Belmonte, assim como uma pequena refeição ás pessoas enquanto se encontram no recobro de meia hora.

Quanto à intervenção do deputado Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT), esclareceu que referente à fibra ótica encontra-se em negociações com um privado para a levar a todo o concelho.

Comissão de Trânsito não funciona devido à pandemia, mas este mês já se reuniu duas vezes, porque da primeira vez não houve quórum, tendo que se reunir umas segunda, deliberando alguns assuntos.

Referente ao Consulado o Brasil, não há informação devido a não haver ligações neste momento para o Brasil, pois não se pode sair de Portugal a não ser por motivos de força maior.

Quanto ás estradas referiu que estas não se encontram nas melhores condições, mas procederam-se a várias reparações nas mesmas.

Informou que durante algum tempo estiveram sediados os estaleiros das obras na linha da Beira Baixa em Belmonte, tendo o transporte de variados materiais com veículos pesados contribuído para a degradação das estradas.

Transmitiu que o Eng.º Carlos Simões (DTMPOU), esteve esta tarde reunido com um empreiteiro de obras públicas acerca deste assunto, e que a reparação das estradas custa 2,5 milhões de euros.

Não havendo mais assuntos a tratar no período antes da ordem do dia o senhor Presidente da Assembleia passa ao ponto seguinte

4 - Período da Ordem do Dia;

4.1. - Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município;

O senhor Presidente da Assembleia passa a palavra ao senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha que informa não ter nada a acrescentar à informação apresentada.

José Alberto Gonçalves (CDU), tomou a palavra para apresentar a sua intervenção a qual se transcreve:

1 - Em que situação está a reparação das estradas que se foram degradando pela passagem dos veículos ao serviço da Infraestruturas de Portugal. A I.P. já assumiu essa responsabilidade de reparar as estradas? Se sim para quando?

Assim como, para quando a reparação de outras estradas do concelho, não utilizadas por esses veículos, portanto, reparação a cargo da Câmara Municipal.

2 - A Câmara Municipal já deu início ao processo de graduação do Risco, Penosidade e Insalubridade, relativamente aos trabalhadores que prestem serviço nessas condições, para atribuição dos respetivos suplementos com base no nível de risco da categoria?

Já bastam os mais de vinte anos que passaram, sem que fosse efetuada a devida regulamentação que a Lei de 1998 garantia como legítimo direito dos trabalhadores.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para informar que estão a ser efetuadas intervenções nas estradas, e está a ser elaborado um estudo acerca da matéria que deputado José Alberto Gonçalves (CDU), referiu na sua intervenção.

Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para sugerir que seja reparada a Rua Pedro Ávares Cabral em frente da farmácia, onde há calçada que se encontra danificada há algum tempo.

Reforçou a questão das luminárias públicas que continuam descontroladas.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para esclarecer ao deputado Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT), que referente à Rua Pedro Ávares Cabral comunicou ao empreiteiro da obra para tomar as devidas intervenções.

Quanto às luminárias públicas, a informação que dispõe do seu adjunto sr. Joaquim Antunes, é que está resolvido.

O senhor Presidente da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, Hugo Tabora tomou a palavra para informar que acerca de quinze dias enviou um relatório ao sr. Joaquim Antunes acerca dos horários.

Referiu que falou com o Eng.º António Fernandes da empresa HEN - Serviços Energéticos a solicitar uma reunião para verificarem a situação luminárias públicas.

4.2. Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte - Fim de Consulta Pública

O senhor Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente.

-----**CERTIDÃO**-----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2021, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.7.) REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE - FIM DE CONSULTA PÚBLICA

Foi presente à Reunião a seguinte proposta de deliberação:

Proposta de Deliberação de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propõe o **Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte**, com os fundamentos seguintes:

Nota Justificativa

As atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais constituem serviços públicos essenciais ao bem-estar dos cidadãos, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais e urbanas e de gestão de resíduos urbanos, clarifica as regras aplicáveis no que respeita à gestão técnica dos serviços e ao relacionamento destes com os utilizadores.

As regras de prestação do serviço deverão constar do regulamento de serviço, e conter, no mínimo, os elementos estabelecidos na Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.

Estabelece aquele diploma, expressamente, que as regras de prestação do serviço aos utilizadores devem constar de um Regulamento de Serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.

Os regulamentos de serviço devem estar adaptados ao quadro legal em vigor, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, apresentando conformidade com o quadro legal em vigor, designadamente com as disposições legais relativas às relações com os utilizadores, constantes do regime jurídico mencionado.

Também a legislação a que sujeita os prestadores de serviços públicos essenciais estabelece condições obrigatórias na prestação deste serviço, nomeadamente as normas constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na atual redação.

Pretende-se assim assegurar uma correta proteção e informação do utilizador destes serviços, bem como condições de transparência no acesso à atividade, no âmbito das condições contratuais estabelecidas.

Considera-se que deverão ser incluídos nos Regulamentos, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores,

designadamente no que respeita ao conteúdo mínimo estabelecido na Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.

São estabelecidos três grandes objetivos estratégicos e respetivas orientações para enquadramento dos objetivos operacionais e das medidas a desenvolver, designadamente a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

São fixadas, como objetivos operacionais, a definição das tarifas ao consumidor final (evoluindo tendencialmente para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações), garantir a recuperação integral dos custos incorridos dos serviços, otimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência, assim como cumprir os objetivos decorrentes do normativo nacional e comunitário de proteção do ambiente e da saúde pública.

Também a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou a Lei da Água, e o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, que aprovou o regime económico-financeiro dos recursos hídricos, em consonância com o Direito da União Europeia determinam que o regime das tarifas dos serviços das águas assegure a tendencial recuperação do investimento inicial e de novos investimentos da expansão e substituição de infraestruturas, garanta a manutenção, reparação e renovação de todos os equipamentos afetos aos serviços, bem como o pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados, e assegure a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Considerando que a elaboração dos Regulamentos é matéria de atribuição municipal, conforme estipulado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, assim como o regime jurídico de funcionamento;

Considerando ainda o princípio da legalidade que norteia a atuação dos órgãos e agentes administrativos e a necessidade de adaptar os atuais Regulamentos ao quadro legal em vigor.

Este Regulamento conforma-se com as disposições legais em vigor, assegurando o respeito pelos mencionados princípios gerais, que serão prosseguidos pelo Município de Belmonte de forma eficaz, visando oferecer elevados níveis de qualidade de serviço para os utilizadores e inclui, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos seus direitos e deveres no âmbito do mesmo Regulamento.

Pelo exposto, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propôs a deliberação o Projeto de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte, ao órgão executivo da Câmara Municipal de Belmonte, o qual deliberou o seguinte:

A Câmara deliberou por unanimidade a 23 de outubro de 2020, ao abrigo da competência ínsita na alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta do Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte, em conformidade com o disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na redação do Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

Previamente, à apreciação e fiscalização pela Assembleia Municipal de Belmonte, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi projeto de regulamento nos termos do artigo 101º Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, objeto de período de consulta pública por 30 dias, no qual

foram rececionadas sugestões da ERSAR as quais foram tidas em consideração, entidade à qual foi remetido o referido projeto de regulamento com as recomendações a qual se pronunciou por correio eletrónico datado de a 05 de janeiro de 2021, informando o que ora se transcreve: “A ERSAR nada mais tem a dizer sobre o regulamento. Podem avançar para aprovação e publicação.”

Mais deliberou, conceder as competências necessárias ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para regulamentar a matéria respeitante ao Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte.

Nestes termos submete-se à Assembleia Municipal a deliberação no âmbito da sua competência de apreciação e fiscalização, nos termos disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da proposta de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte.

Belmonte e Paços do Concelho, 07/01/2021

O Presidente da Câmara

(António Pinto Dias Rocha, Dr.)

A Câmara deliberou por unanimidade submeter, ao abrigo da competência insita na alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte, aprovado em reunião ordinária de 23 de outubro de 2020 e que obteve parecer favorável da ERSAR a 05 de janeiro de 2021, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, à apreciação, fiscalização e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na redação do Decreto - Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, conceder ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, as competências necessárias para regulamentar a matéria respeitante ao Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte.

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 25 de fevereiro de 2021. -----

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para informar que este processo esteve em consulta pública, tendo terminado em janeiro de 2021 e solicitada a aprovação à ERSAR.

Esclareceu que não há aumentos de tarifários e que aprovado pela Câmara Municipal, faltando apenas a aprovação pelos membros da Assembleia Municipal.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para apresentar a sua intervenção que se transcreve integralmente.

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Exmo. Senhor Presidente da Camara
Exmos. Senhores Deputados Municipais
Senhores Autarcas*

Nas intervenções do senhor presidente do executivo, somos frequentemente acusados de não ler a documentação, de não trazer a esta Assembleia propostas, etc.

Não é verdade e bastará consultar as atas desta assembleia para encontrar quer no período de antes da ordem do dia quer na discussão dos vários assuntos, recomendações, sugestões, ou propostas dos membros da nossa bancada.

Relativamente ao regulamento do sistema de abastecimento de águas e do serviço de saneamento de águas residuais, sendo embora extenso, procedemos à sua leitura e análise.

Sendo um documento técnico, elaborado com base no decreto lei 194/2009, portaria 34/2011 e demais legislação regulatória em vigor, a que o próprio documento alude, cuja extensa legislação mais serve para iludir e confundir o comum dos cidadãos do que para agilizar a compreensão dos direitos e deveres do consumidor, compete à Assembleia Municipal aprovar o documento elaborado pelo executivo municipal.

Existem porem alguns artigos deste documento que gostaríamos que tivessem outra redação mais consentânea com a realidade atual, para o que darei alguns exemplos:

- Leitura dos contadores - Estabelece o artigo 32º. nº. 2 que as leituras dos contadores são efetuadas com uma frequência mínima de duas vezes por ano e com um distanciamento máximo de oito meses. Parece-me um sistema de leitura inadequado, prejudicial para o consumidor e já contestado pelas organizações de defesa de consumidor que convirá ter em conta.

- Relativamente ao conteúdo do artigo 68º. entendemos que as águas residuais domésticas deveriam ser separadas em duas subclasses. Águas residuais fétidas e águas residuais saponários, sendo que as águas fétidas deveriam ser conduzidas para tratamento nas ETAR enquanto que as águas residuais saponárias deveriam ser conduzidas para conduta separada ou mesmo para a conduta de águas pluviais contribuindo assim para a redução da fatura a pagar às águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA. Deveríamos começar por alterar o regulamento de edificações urbanas.

- Quanto ao conteúdo do artigo 91º. lembro V. Exª. que foram abolidas todas as cauções de garantia de fornecimento de água e eletricidade tendo inclusivamente a Camara procedido já à devolução das garantias que tinha em seu poder.

- Outra das incongruências deste regulamento prende-se com o conteúdo dos artigos 93º e seguintes. Tendo sido abolida a taxa de aluguer de contadores, entendendo-se que seria ilegal cobrar uma taxa pela medição do produto fornecido, cabendo tal responsabilidade ao fornecedor do produto, de imediato se criaram as taxas de disponibilidade, com o intuito de penalizar o consumidor. Como se quem fornece um produto ou serviço não tivesse de o disponibilizar e mensurar ao consumidor. Somos um país de brandos costumes, ou estas taxas já há muito que deveriam ser declaradas inconstitucionais.

- No artigo 101º. Não fica claro se a redução no tarifário da água inclui todos os escalões do tarifário.

Sendo o que se nos oferece sobre este assunto, iremos votar favoravelmente este projeto de regulamento.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para esclarecer ao deputado Acácio Dias (PPD/PSD.MPT), que se existissem tantas irregularidades a ERSAR não teria aprovado o referido regulamento.

Informou que o regulamento esteve em fase de consulta pública, devendo ter apresentado sugestões durante esse período, que provavelmente teriam sido introduzidas no documento final.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra para solicitar que sempre que possuam sugestões as façam chegar ao Gabinete de Comunicação, que tem estado a efetuar um excelente trabalho.

Comunicou que se encontra em fase de consulta pública o Plano Municipal de Emergência Proteção Civil de Belmonte e o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Belmonte.

Após discussão o senhor Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

*Concluída a votação verificaram-se 0 voto contra, 0 abstenções e 19 a favor, pelo que o **“Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte - Fim de Consulta Pública,”** foi aprovado por unanimidade dos presentes na votação.*

Antes de terminar a reunião o senhor Presidente da Assembleia propõe a aprovação em minuta dos assuntos deliberados por votação.

A mesma foi aceite por unanimidade.

5 - 2º Período de Intervenção dos Senhores Múncipes;

Nada mais havendo a tratar nesta reunião e sendo 19:20 horas, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, ficando o primeiro secretário encarregado de elaborar a presente ata, para aprovação na reunião seguinte.

E eu, _____, primeiro secretário da Mesa redigi e vou assinar conjuntamente com o referido Presidente, depois de lida e aprovada integralmente, na reunião seguinte.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário